



INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DE

ARACARIGUAMA - IMSS

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 023/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

O **INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DE ARAÇARIGUAMA - IMSS**, com sede na Rua Santa Cruz, nº 180, Centro, Araçariguama/SP, CEP 18147-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.785.633/0001-88, torna público que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021, exigências estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para contratação do objeto aqui definido, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

- De: até às 15:00 horas do dia 08/11/2024

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

- contato@imss.sp.gov.br

LINK PARA OBTENÇÃO DO EDITAL:

<https://www.imss.sp.gov.br/>

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a “Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Previdenciária junto ao **INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DE ARAÇARIGUAMA - IMSS pelo prazo de 12 meses**”.

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2. ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3. ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO; e

1.2.4. ANEXO IV - MINUTA DE DECLARAÇÃO UNIFICADA.

2.0. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do **INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DE ARAÇARIGUAMA - IMSS**, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

FICHA: 9

TIPO: Orçamentária

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 03.01.01 – IMSS – INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL

FUNÇÃO/SUB FUNÇÃO: 09.272 - Previdência do Regime Estatutário



INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DE
ARACARIGUAMA - IMSS
ESTADO DE SÃO PAULO

3.3.90.3900 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

PROGRAMA: 0004 – Gestão da Previdência Municipal

DESTINAÇÃO DO RECRSO: 04.110.0000 – Geral

3.0. DO VALOR ESTIMADO:

3.1. O Valor Global estimado para a contratação do objeto pretendido foi de R\$ 66.720,00 (sessenta e seis mil, setecentos e vinte reais), R\$ 5.560,00 (cinco mil, quinhentos e sessenta reais) mensais.

4.0. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente Dispensa de Licitação ficará disponível para recebimento de propostas adicionais pelo prazo de 7 (sete) dias úteis, contados da data da divulgação no site, e os documentos de habilitação e proposta deverão ser encaminhados ao e-mail: contato@imss.sp.gov.br

4.1.1. Os interessados deverão apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação até as 15:00 horas do dia 08/11/2024.

4.1.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o encerramento do procedimento de obtenção de propostas adicionais, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes:

4.1.2.1. a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.1.2.2. o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

4.1.2.3. o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

4.1.2.4. a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

4.1.2.5. o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.2.6. de que não possui em seu quadro societário pessoas que sejam cônjuges ou companheiros ou que tenham vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil com os agentes públicos designados para desempenhar as funções essenciais das contratações públicas, com Prefeito, Vice-prefeito ou Vereadores.

4.1.3. A proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.4. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital e do Termo de Referência serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.5. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor obtido na fase de cotação prévia.



INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DE

ARACARIGUAMA - IMSS

ESTADO DE SÃO PAULO

4.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados concomitantemente a proposta, via e-mail, até a data e horário estabelecidos neste edital, a saber:

4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.1.1. Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

4.2.1.2. Cópia da cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

4.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.2.2.1. Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica da licitante, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data fixada para entrega dos documentos ou com prazo de validade expresso; ou Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

4.2.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.2.3.1. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.2.3.2. Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação;

4.2.3.3. Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante;

4.2.3.4. Certidão conjunta de regularidade da Receita Federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS;

4.2.3.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.0. DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá mensalmente, até 5º dia, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o contratado deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

6.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Instituto revogar o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Instituto deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Edital da Dispensa de Licitação, não gera direito à



INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DE

ARACARIGUAMA - IMSS

ESTADO DE SÃO PAULO

indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não será aceito pedido de desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Instituto.

Araçariçuama/SP, 30 de outubro de 2024.

RENATA MARTINS DE FARIAS

SUPERINTENDENTE/PRESIDENTE



INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DE

ARACARIGUAMA - IMSS

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Previdenciária efetivando consultas de orientação via e-mail, chat, acesso remoto e in-loco quando necessário, auxiliando a elaboração e envio à Secretária da Previdência Social, TCE e Ministério Público, de documentos exigidos, conforme especificado abaixo:

1.1 - Orientar quanto a situação de regularidade do RPPS perante a Secretaria da Previdência Social no que tange o Certificado de Regularidade Previdenciária, o relatório mensalmente apontará as pendências perante o CRP e indicará a solução e os documentos necessários para regularização da situação cadastral.

1.2 - Elaborar o preenchimento e o envio do Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR ao final de cada bimestre, até a data exigida por norma da Secretaria da Previdência Social;

1.3 - Elaborar Termos de Acordos de Parcelamentos firmados;

1.4 - Auxiliar no atendimento as auditorias diretas e indiretas realizadas pela Secretaria da Previdência Social incluindo a orientação de justificativas que se façam necessárias e apresentação de eventuais documentos que sejam solicitados;

1.5 - Orientar à Diretoria Executiva na coleta das informações de folha de ativos, aposentados, pensionistas e outros beneficiários para controle individualizado das contribuições previdenciárias;

1.6 - Orientar quanto ao recolhimento da contribuição previdenciária com emissão das guias destinadas ao patrocinador e aos segurados que se encontram sem remuneração, acompanhamento do pagamento com o devido cálculo de juros e correção monetária no caso de atraso no pagamento;

1.7 - Orientar quanto às despesas administrativas, na observância dos limites, da utilização dos recursos destinados a manutenção do RPPS e acompanhamento das despesas;

1.8 - Orientar outras atividades correlatas ao Objeto Contratado;

1.9 - Cadastro de responsáveis no Sistema CADPREV, e Gescon, controle de senha e manutenção do sistema;

1.10 - LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Atendimento via telefone, e-mail, WhatsApp ou no próprio escritório, sendo ainda obrigado, quando necessário, o comparecimento na sede do RPPS, que serão previamente comunicado.

1.11 - TIPO: Menor preço Global.

1.12 - VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses a contar da assinatura do contrato.

1.13 - DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao do serviço prestado, com a emissão da Nota Fiscal.

1.14 - Os serviços deverão iniciar-se em até 05 (cinco) dias após o recebimento da “Autorização de Entrega“ expedida pelo RPPS.

Araçariçuama/SP, 30 de outubro de 2024.



INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DE

ARACARIGUAMA - IMSS

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

MINUTA DE PROPOSTA

PROPOSTA

CARTA CONVITE N° ____/2024

ABERTURA DOS ENVELOPES: ____/____/2024, ÀS ____ HORAS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Previdenciária junto ao INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DE ARAÇARIGUAMA - IMSS

Declaro estar de acordo e aceito todas as condições da Dispensa de Licitação n° ____/2024, bem como tenho pleno conhecimento de toda a legislação que rege o presente certame licitatório.

O prazo de validade da presente proposta é de ____ (____) dias, a contar da data de abertura do envelope.

O prazo máximo para assinatura do contrato decorrente desta licitação será de no máximo ____ (____) dias.

O preço mensal dos serviços a serem prestados conforme consta na Dispensa de Licitação n° ____/2024, será de R\$ _____ (_____), sendo o valor pelo prazo de 12 (doze) meses.

Tenho pleno conhecimento de que não haverá reajuste durante os 12 (doze) meses aqui contratados, salvo no caso de prorrogação onde será corrigido monetariamente.

No preço oferecido estão inclusos todos os tributos incidentes na prestação de serviços.

_____/_____/_____



INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DE

ARACARIGUAMA - IMSS

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO UNIFICADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º

A EMPRESA....., ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL INFRA ASSINADO, SOB AS PENAS DA LEI, DECLARA:

1. a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
2. o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
3. o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
4. o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
5. o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão de obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional.

Araçariçuama _____, __ de _____ de 2024

Empresa e assinatura do responsável legal